

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.
CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL
ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 010/2020 (PROCESSO SELETIVO)

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

1 – PERFIL: 1/010/2020

2 – NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Graduação na área de Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação. 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: Desejável que demonstre conhecimentos sobre o Ibict e das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: É obrigatório ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em desenvolvimento de sistemas web ou websites e; É obrigatório experiência mínima de 5 (cinco) anos em consultorias ou projetos de pesquisa.

5 – ATIVIDADES: 5.1 – Analisar os requisitos para a implementação da Newsletter; – Implementar a Newsletter; – Definir layout da Newsletter; - Personalizar o layout da Newsletter de acordo com a identidade visual do Ibict; – Realizar a configuração da Newsletter de acordo com as normas de segurança do Ibict; - Realizar o planejamento de configuração e envio da Newsletter; - Realizar o planejamento sobre a abordagem e consequente criação de diferentes categorias de assuntos; - Verificar a base de dados existente de interessados no recebimento de notícias; – Segmentar a base de e-mails para envio de um conteúdo mais personalizado; - Definir metas específicas para envio da Newsletter; – Definir a frequência de envio dos e-mails; – Definir a privacidade dos contatos.

6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: 6.1 - Produto 1 - Desenvolver estudos prospectivos, análise, identificação de tecnologia digital, implementação e configuração de um sistema para Newsletter.

7 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF

8 – DURAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

9 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de avaliação do candidato relacionada à qualificação e experiência			
1	Qualificação	- É obrigatório possuir Graduação na área de Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação;	100%: 30 pontos para doutorado; 85%: 25,5 pontos para mestrado; 70%: 21 pontos para graduação. 30
2	Experiência 1	- É obrigatório experiência mínima de 5 (cinco) anos em consultorias ou projetos de pesquisa;	100%: 30 pontos para 7 (sete) ou mais anos de experiência; 85%: 25,5 pontos para 6 (seis) anos de experiência; 70%: 21 pontos para 5 (cinco) anos de experiência. 30
3	Experiência 2	- É obrigatório ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em desenvolvimento de sistemas web ou websites;	100%: 10 pontos para 7 (sete) ou mais anos de experiência. 85%: 8,5 pontos para 6 (seis) anos de experiência. 70%: 7 pontos para 5 (cinco) anos de experiência. 10
4	Entrevista	- É desejável que demonstre conhecimentos sobre o Ibict, atividades desenvolvidas pelo Instituto	[100%]: 30 pontos para excelente evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria; [85%]: 25,5 pontos para boa evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria; [70%]: 21 pontos para evidência Satisfatória da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria; [50%]: 15 pontos para evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria; [25%]: 7,5 pontos para Insuficiente: nenhuma evidência que demonstre capacidade para desenvolver as atividades da consultoria 0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos. 30
6	Total		100

10 – LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: Os interessados deverão encaminhar o **Curriculum Vitae no período entre 05/11/2020 e 09/11/2020**, no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 Brasília/DF. **O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas e colocado em envelope. No envelope deverá ser indicando o número do edital e o perfil em que se candidata.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também está publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO